



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2324/2015
DE 08 DE SETEMBRO DE 2015**

Transfere a comemoração do feriado do “Dia do Servidor Público”, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 043/2015-GP1, datada de 14 de agosto de 2015, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que transfere para o dia 30 de outubro de 2015, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, as comemorações relativas ao “Dia do Servidor Público”;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado de Sergipe são interligadas com as do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, havendo em algumas unidades o compartilhamento de seus sistemas informatizados.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir para o dia 30 de outubro de 2015, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as comemorações relativas ao “Dia do Servidor Público”.

Art. 2º. Para os plantões judiciários diurnos e noturnos do dia 30 de outubro de 2015, ficam escaladas as Promotorias de Justiça anteriormente previstas para o dia 28 de outubro de 2015, conforme estabelecido na Portaria nº 174/2015, datada de 26 de janeiro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


José Rony Silva Almeida

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA